



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1227/11.

**Altera a remuneração dos cargos
públicos de provimento efetivo de
Agente Comunitário de Saúde.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento mensal básico dos cargos públicos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculados ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, fica fixado em R\$651,00 (seiscentos e cinqüenta e um reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Despachos da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros – RN, 14 de abril de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal